



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de setembro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 166/2012

Objeto: prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado e torres de refrigeração de água, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição, instalados no prédio do Centro Cívico e Gráfica Municipal. **Início da Sessão Pública:** 28/09/2012 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 167/2012

Objeto: aquisição de materiais hospitalares. **Início da Sessão Pública:** 01/10/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 12 de setembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.399, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Residencial Unimep, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 9 9

Art. 1º Fica denominada de "Alnessio Penteado", Cidadão Prestante, a Rua 13 (treze) do loteamento Jardim Residencial Unimep, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI N.º 7.400, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação do Centro de Artes e Ofícios - CAOF do Bairro Jaraguá, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 0 0

Art. 1º Fica denominado de "Francisco Edilson dos Santos - Vereador Chico da Água", Cidadão Prestante, o Centro de Artes e Ofícios - CAOF, localizado à Rua Professor Mariano da Costa, s/nº, no Bairro Jaraguá, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI N.º 7.401, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação do Centro de Artes e Ofícios - CAOF do bairro Parque Residencial Piracicaba, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 0 1

Art. 1º Fica denominado de "Alayde Stipp Cruz", Professora, o Centro de Artes e Ofícios - CAOF, localizado à Rua São Pedro, nº 152, no bairro Parque Residencial Piracicaba, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

DECRETO N.º 14.765, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre recebimento em doação, sem ônus para o Município de Piracicaba, de área de propriedade de Hélio Calderan, situada no Lote 09, Quadra E do Loteamento Jardim Helena, Bairro Jupia, neste Município, destinada à implantação de rede de águas pluviais e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o recebimento em doação, pura e simples, sem ônus para o Município de Piracicaba, de área abaixo discriminada, de propriedade de Hélio Calderan, situada no Lote 09, Quadra E do Loteamento Jardim Helena, Bairro Jupia, neste Município, destinada à implantação de rede de águas pluviais, conforme memorial descritivo, planta e matrícula, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto e assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser doada sem ônus e sem encargos ao Município de Piracicaba, para implantação de rede de águas pluviais.

Proprietário: *Helio Calderan*
Local: Lote 09 – Quadra E – Loteamento Jardim Helena
Bairro: Jupia Matrícula: 81.733 – 1º C.R.I.
Áreas: DOADA 211,49 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Doad a – 211,49 m²

Imóvel compreendendo o Lote 09 – localizado na Quadra E, do loteamento denominado Jardim Helena, situado no Bairro Jupia, desta cidade e comarca, cuja quadra é compreendida entre a Rua dos Cascudos, Sistema de Lazer 2, Propriedade de GAO Marketing Imobiliário S/C Ltda. e Sistema de Lazer 1, distando 40,00 metros da Vela Sanitária do Sistema de Lazer 2; daí segue no azimute 340º55'52", numa distância de 26,44 metros, confrontando com o lote 10; daí deflete à direita e segue no azimute 71º00'19", numa distância de 8,00 metros, confrontando com a Propriedade de GAO Marketing Imobiliário S/C Ltda.; daí deflete à direita e segue no azimute 160º55'52", numa distância de 26,43 metros, confrontando com o lote 08; daí deflete à direita e segue no azimute 250º55'52", numa distância de 8,00 metros, até encontrar o ponto inicial da descrição, confrontando com a Rua dos Cascudos, perfazendo uma área total de 211,49 metros quadrados."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º, retro, constante da matrícula nº 81.733, do Primeiro Registro de Imóveis, será recebida pelo Município de Piracicaba, com o encargo específico de destiná-la à implantação de rede de águas pluviais.

Parágrafo único. Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, o encargo estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art. 3º As despesas com a lavratura da escritura e seu registro correrão por conta do doador, sendo que para tal fim atribui-se à área de terra objeto do art. 1º, retro, o valor total de R\$ 63.447,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº042/12

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO : **HÉLIO CALDERAN**
LOCAL Lote 09 - Quadra E – Loteamento Jardim Helena
BAIRRO: Jupia
FINALIDADE: Doação Matrícula nº 81.733 - 1º C.R.I.
ÁREA: **211,49 m²**

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL, DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	M	VALOR M²	
211,49	R\$ 300,00		R\$	
TOTAL		RS	TOTAL	RS
		63.447,00		63.447,00

Piracicaba, 18 de agosto de 2012.

Luis Antônio Pereira Santos
Membro

Luis Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2012.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser doada sem ônus e sem encargos ao Município de Piracicaba, para implantação de rede de águas pluviais.
Proprietário: Helio Calderan
Local: Lote 09 – Quadra E – Loteamento Jardim Helena
Bairro: Jupia Matrícula: 81.733 – 1º C.R.I.
Áreas: DOADA 211,49 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Doada – 211,49 m²

Imóvel compreendendo o Lote 09 – localizado na Quadra E, do loteamento denominado Jardim Helena, situado no Bairro Jupia, desta cidade e comarca, cuja quadra é compreendida entre a Rua dos Cascudos, Sistema de Lazer 2, Propriedade de GAO Marketing Imobiliário S/C Ltda. e Sistema de Lazer 1, distando 40,00 metros da Vela Sanitária do Sistema de Lazer 2; daí segue no azimute 340°55'52", numa distância de 26,44 metros, confrontando com o lote 10; daí deflete à direita e segue no azimute 71°00'19", numa distância de 8,00 metros, confrontando com a Propriedade de GAO Marketing Imobiliário S/C Ltda.; daí deflete à direita e segue no azimute 160°55'52", numa distância de 26,43 metros, confrontando com o lote 08; daí deflete à direita e segue no azimute 250°55'52", numa distância de 8,00 metros, até encontrar o ponto inicial da descrição, confrontando com a Rua dos Cascudos, perfazendo uma área total de 211,49 metros quadrados.

Piracicaba, 18 de agosto de 2012.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: **81.733** Folia: **01**
1º primeiro registro de imóveis e anexos
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
19 de agosto de 2008

IMÓVEL: Lote 09 - Localizado na Quadra E, do loteamento denominado Jardim Helena, situado no Bairro dos Marins, desta cidade e comarca, cuja quadra é compreendida entre a Rua dos Cascudos, Sistema de Lazer 2, Propriedade de GAO Marketing Imobiliário S/C Ltda. e Sistema de Lazer 1, distando 40,00 metros da Vela Sanitária do Sistema de Lazer 2; daí segue no azimute 340°55'52", numa distância de 26,44 metros, confrontando com o lote 10; daí deflete à direita e segue no azimute 71°00'19", numa distância de 8,00 metros, confrontando com a Propriedade de GAO Marketing Imobiliário S/C Ltda.; daí deflete à direita e segue no azimute 160°55'52", numa distância de 26,43 metros, confrontando com o lote 08; daí deflete à direita e segue no azimute 250°55'52", numa distância de 8,00 metros, até encontrar o ponto inicial da descrição, confrontando com a Rua dos Cascudos, perfazendo uma área total de **211,49 metros quadrados**.

CADASTRO: setor 29, quadra 0144, lote 00015, CPD nº 1548418 (em área maior).

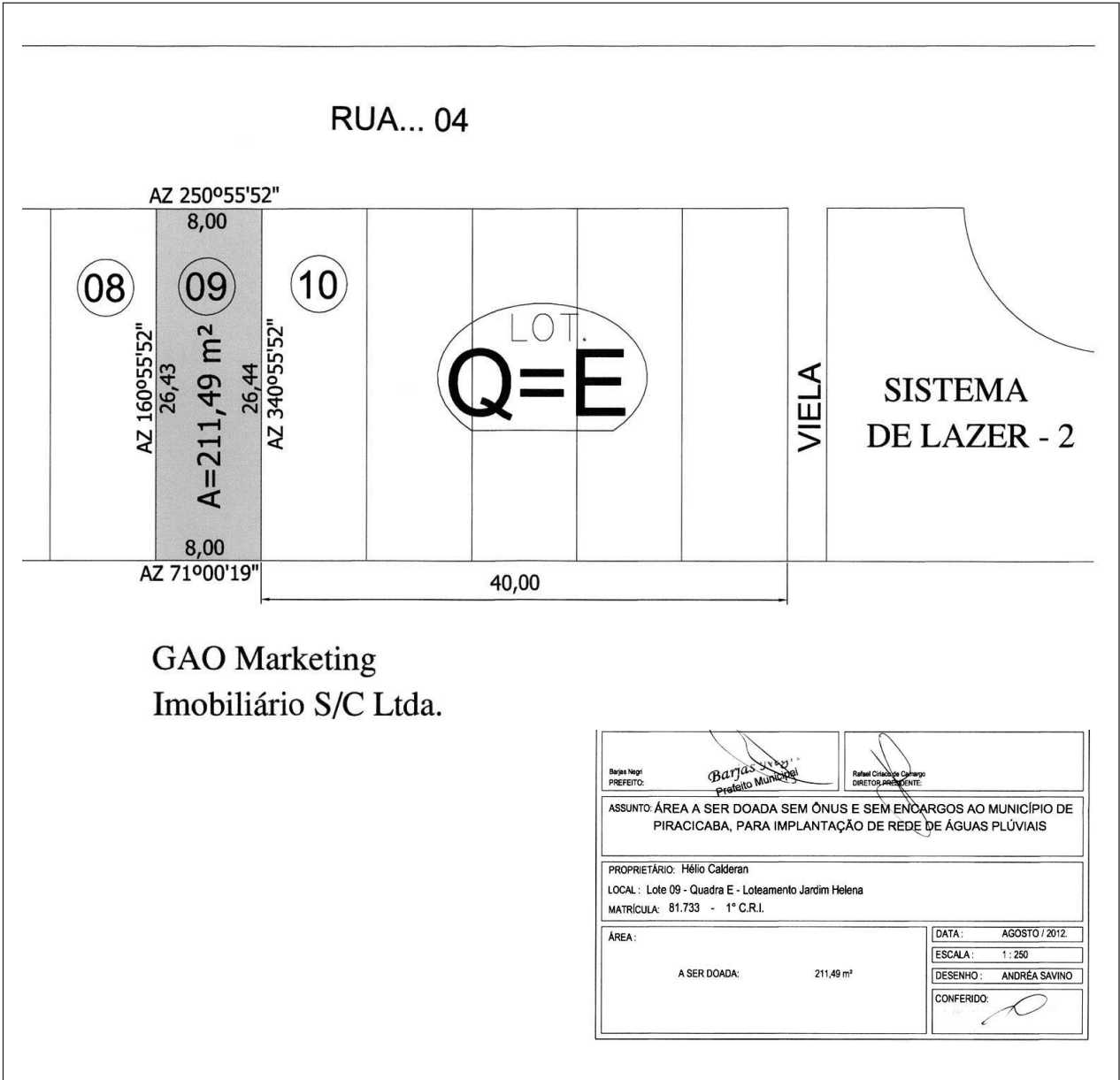
PROPRIETÁRIOS: **HELIO CALDERAN**, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 7.241.296-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.574.458-91, e sua mulher **HELENA SANTIN CALDERAN**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.677.371-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.016.548-42, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal 6.515/1977, domiciliados nesta cidade, onde residem, na Avenida Doutor Paulo de Moraes, nº 1671, apartamento nº 91.

REGISTRO ANTERIOR: R. 6 (loteamento), de 19/8/2008, na matrícula 84.410, deste registro. Protocolo nº 259.166, de 11/6/2008.

ROTHER CRISTIANO BUCINELLI Escrevente Autorizado
EVERTON L. M. RODRIGUES Oficial
Av. 1- 19 de agosto de 2008
RESTRIÇÃO (QUANTO À EDIFICAÇÃO)
Conforme se verifica do Alvará de Licença nº 0135/07 – 1ª via (processo nº 22.390/00), expedido pela Municipalidade local, o imóvel desta matrícula ficou inapto para edificação,

visto a necessidade de instalação de um ramal de rede de águas pluviais com um diâmetro de 800 MM, em conformidade com o projeto de drenagem das águas pluviais. Protocolo nº 259.166, de 11/6/2008.

ROTHER CRISTIANO BUCINELLI Escrevente Autorizado
EVERTON L. M. RODRIGUES Oficial



GAO Marketing
Imobiliário S/C Ltda.

Barjas Negri PREFEITO	Barjas Negri Prefeito Municipal	Rafael Gonçalves Gomes DIRETOR ADJUNTO
ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS AO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS		
PROPRIETÁRIO: Hélio Calderan LOCAL: Lote 09 - Quadra E - Loteamento Jardim Helena MATRÍCULA: 81.733 - 1º C.R.I.		
ÁREA:	DATA: AGOSTO / 2012	ESCALA: 1 : 250
A SER DOADA: 211,49 m²	DESENHO: ANDRÉA SAVINO	CONFERIDO:

DECRETO N.º 14.766, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de LTR Construções e Empreendimentos Ltda., localizada no Acesso para a Estrada Municipal PIR-316, Bairro Vila Sônia, neste Município, destinada à abertura de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de LTR Construções e Empreendimentos Ltda., localizada no Acesso para a Estrada Municipal PIR-316, Bairro Vila Sônia, neste Município, a qual se destinará à abertura de via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel à ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Proprietário: LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Local: Acesso para a Estrada Municipal PIR-316
Bairro: Vila Sonia
Matrícula: 74.947 – 1º C.R.I.
Áreas: Á desapropriar 2.953,95 m²
Desaprop. pelo Decreto nº 14.535/2012 1.751,61 m²
Remanescente 81.877,04 m²
Total 86.582,60 m²

ÁREA À SER DESAPROPRIADA - 2.953,95 m²

Parte de um imóvel localizado no Bairro Vila Sonia, em Piracicaba, com acesso para a Estrada Municipal PIR-316, que assim se descreve: inicia no ponto "1A", situado na divisa da área remanescente do expropriando, com o imóvel da matrícula nº 15.936, deste segue em reta, com azimute de 33°43'47", na distância de 13,46 metros, até encontrar o ponto "1B"; deste deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 150°38'35", na distância de 246,39 metros, até encontrar o ponto "1F", confrontando dos pontos "1A" ao "1F" com a área remanescente do expropriando; do ponto "1F", deflete a esquerda e segue em reta, com azimute de 211°1'21", na distância de 12,45 metros, confrontando com a área desapropriada pelo decreto nº 14.535/2012, até encontrar o ponto "A"; deste deflete à esquerda e segue em reta, com azimute de 149°53'29", na distância de 46,41 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 74.905, até encontrar o ponto "2"; deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 150°38'35", na distância de 203,36

metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.936, até encontrar o ponto "1A" início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 2.953,95 metros quadrados.

ÁREA DESAPROP. PELO DECRETO Nº 14.535/2012 – 1.751,61 m²

Parte do terreno situado no Bairro Vila Sonia, em Piracicaba, com acesso para a Estrada Municipal PIR-316, que assim se descreve: inicia-se no marco "A", situado na divisa do imóvel da matrícula nº 74.905 (Divisa Seca) com a divisa da área remanescente do expropriando, deste marco segue em reta com azimute de 149°53'29", na distância de 14,30 metros, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete a direita e segue em reta com azimute de 228°06'29", na distância de 119,15 metros, até encontrar o marco "4", confrontando dos marcos "A" ao "4" com a matrícula nº 74.905 (Divisa Seca); do marco "4" deflete a direita e segue em reta com azimute de 282°29'17", na distância de 14,30 metros, até encontrar o marco "C", confrontando com a matrícula nº 44.021 (Divisa Seca); do marco "C" deflete a direita e segue em reta com azimute de 6°18'33", na distância de 5,75 metros, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete a direita e segue em reta com azimute de 31°11'21", na distância de 125,16 metros até encontrar o marco "A", início da presente descrição, confrontando dos marcos "C" ao "A" com a Área Remanescente do expropriando, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.751,61 metros quadrados.

ÁREA REMANESCENTE - 81.877,04 m²

Imóvel localizado no Bairro Vila Sonia, em Piracicaba, com acesso para a Estrada Municipal PIR-316, que assim se descreve: inicia no marco "1F", situado na divisa da área desapropriada pelo decreto nº 14.535/2012, com a área a ser desapropriada, deste ponto segue em reta com azimute de 211°1'21", na distância de 112,70 metros, até encontrar o ponto "B"; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 186°18'33", na extensão de 5,75 metros, até encontrar o ponto "C", confrontando dos pontos "1F" ao "C" com a área desapropriada pelo decreto nº 14.535/2012; do ponto "C" deflete a direita e segue em reta com azimute de 282°29'17", na distância de 167,02 metros, até encontrar o ponto "5"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 251°35'19", na distância de 15,30 metros, até encontrar o ponto "6"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 257°05'04", na distância de 15,15 metros, até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 283°51'34", na distância de 29,80 metros, até encontrar o ponto "8"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 277°00'16", na distância de 36,32 metros, até encontrar o ponto "9"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 287°34'55", na distância de 5,32 metros, até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 324°28'11", na distância de 10,84 metros, até encontrar o ponto "11", confrontando dos pontos "C" ao "11" com o imóvel da matrícula nº 44.021;



do ponto "11" deflete a direita e segue em reta com azimute de 20°55'45", na distância de 27,44 metros, até encontrar o ponto "12"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 27°49'16", na distância de 20,89 metros, até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 3°24'34", na distância de 33,29 metros, até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 341°16'41", na distância de 29,40 metros, até encontrar o ponto "15"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 11°48'36", na distância de 5,14 metros, até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 358°41'52", na distância de 21,33 metros, até encontrar o ponto "17"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 25°49'23", na distância de 30,25 metros, até encontrar o ponto "18"; deste marco deflete a direita e segue em reta com azimute de 70°05'44", na distância de 29,87 metros, até encontrar o ponto "19"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 326°23'17", na distância de 9,09 metros, até encontrar o ponto "20"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 280°01'04", na distância de 10,59 metros, até encontrar o ponto "21"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 0°33'18", na distância de 6,81 metros, até encontrar o ponto "22", confrontando dos pontos "11" ao "22" com o Ribeirão do Lageado e o imóvel da matrícula nº 74.478; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 90°47'24", na distância de 12,63 metros, até encontrar o ponto "23"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 98°34'28", na distância de 15,61 metros, até encontrar o ponto "24"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 7°12'34", na distância de 16,93 metros, até encontrar o ponto "25"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 29°07'33", na distância de 14,73 metros, até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 86°39'14", na distância de 28,62 metros, até encontrar o ponto "27"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 34°16'16", na distância de 18,92 metros, até encontrar o ponto "28"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 359°32'25", na distância de 16,59 metros, até encontrar o ponto "29"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 35°51'54", na distância de 9,00 metros, até encontrar o ponto "30"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 342°00'25", na distância de 28,66 metros, até encontrar o ponto "31"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 15°01'44", na distância de 9,88 metros, até encontrar o ponto "32"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 59°59'54", na distância de 15,98 metros, até encontrar o ponto "33"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 44°26'39", na distância de 32,28 metros, até encontrar o ponto "34"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 24°31'12", na distância de 39,74 metros, até encontrar o ponto "35"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 340°16'46", na distância de 12,63 metros, até encontrar o ponto "36"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 356°11'56", na distância de 19,22 metros, até encontrar o ponto "37"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 308°12'11", na distância de 10,99 metros, até encontrar o ponto "38"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 73°15'35", na distância de 9,20 metros, até encontrar o ponto "1", confrontando dos marcos "22" ao "1" com o Ribeirão do Lageado e o imóvel da matrícula nº 74.906; do ponto "1" deflete a direita e segue em reta com azimute de 150°38'35", na distância de 162,54 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.936, até encontrar o ponto "1A"; deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 33°43'47", na distância de 13,46 metros, até encontrar o ponto "1B"; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 150°38'35", na distância de 246,39 metros, até encontrar o ponto 1F início da presente descrição, confrontando dos pontos "1A" ao "1F" com a área a ser desapropriada, encerrando assim o perímetro com uma área de 81.877,04 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel à ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.
Proprietário: LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Local: Acesso para a Estrada Municipal PIR-316
Bairro: Vila Sonia
Áreas: Á desapropriar 2.953,95 m²
Desaprop. pelo Decreto nº 14.535/2012 1.751,61 m²
Remanescente 81.877,04 m²
Total 86.582,60 m²

ÁREA À SER DESAPROPRIADA - 2.953,95 m²

Parte de um imóvel localizado no Bairro Vila Sonia, em Piracicaba, com acesso para a Estrada Municipal PIR-316, que assim se descreve: inicia no ponto "1A", situado na divisa do imóvel da matrícula nº 74.905 (Divisa Seca) com a divisa da área remanescente do expropriando, deste marco segue em reta com azimute de 149°53'29", na distância de 14,30 metros, até encontrar o ponto "3"; deste marco deflete a direita e segue em reta com azimute de 228°06'29", na distância de 119,15 metros, até encontrar o marco "4", confrontando dos marcos "A" ao "4" com a matrícula nº 74.905 (Divisa Seca); do marco "4" deflete a direita e segue em reta com azimute de 282°29'17", na distância de 14,30 metros, até encontrar o marco "C", confrontando com a matrícula nº 44.021 (Divisa Seca); do marco "C" deflete a direita e segue em reta com azimute de 6°18'33", na distância de 5,75 metros, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete a direita e segue em reta com azimute de 31°11'21", na distância de 125,16 metros até encontrar o marco "A", início da presente descrição, confrontando dos marcos "C" ao "A" com a Área Remanescente do expropriando, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.751,61 metros quadrados.

ÁREA DESAPROP. PELO DECRETO Nº 14.535/2012 - 1.751,61 m²

Parte do terreno situado no Bairro Vila Sonia, em Piracicaba, com acesso para a Estrada Municipal PIR-316, que assim se descreve: inicia-se no marco "A", situado na divisa do imóvel da matrícula nº 74.905 (Divisa Seca) com a divisa da área remanescente do expropriando, deste marco segue em reta com azimute de 149°53'29", na distância de 14,30 metros, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete a direita e segue em reta com azimute de 228°06'29", na distância de 119,15 metros, até encontrar o marco "4", confrontando dos marcos "A" ao "4" com a matrícula nº 74.905 (Divisa Seca); do marco "4" deflete a direita e segue em reta com azimute de 282°29'17", na distância de 14,30 metros, até encontrar o marco "C", confrontando com a matrícula nº 44.021 (Divisa Seca); do marco "C" deflete a direita e segue em reta com azimute de 6°18'33", na distância de 5,75 metros, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete a direita e segue em reta com azimute de 31°11'21", na distância de 125,16 metros até encontrar o marco "A", início da presente descrição, confrontando dos marcos "C" ao "A" com a Área Remanescente do expropriando, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.751,61 metros quadrados.

ÁREA REMANESCENTE - 81.877,04 m²

Imóvel localizado no Bairro Vila Sonia, em Piracicaba, com acesso para a Estrada Municipal PIR-316, que assim se descreve: inicia no marco "1F", situado na divisa da área desapropriada pelo decreto nº 14.535/2012, com a área a ser desapropriada, deste ponto segue em reta com azimute de 211°11'21", na distância de 112,70 metros, até encontrar o ponto "B"; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 186°18'33", na extensão de 5,75 metros, até encontrar o ponto "C", confrontando dos pontos "1F" ao "C" com a área desapropriada pelo decreto nº 14.535/2012; do ponto "C" deflete a direita e segue em reta com azimute de 282°29'17", na distância de 167,02 metros, até encontrar o ponto "5"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 251°35'19", na distância de 15,30 metros, até encontrar o ponto "6"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 257°05'04", na distância de 15,15 metros, até encontrar o ponto "7"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 283°51'34", na distância de 29,80 metros, até encontrar o ponto "8"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 277°00'16", na distância de 36,32 metros, até encontrar o ponto "9"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 287°34'55", na distância de 5,32 metros, até encontrar o ponto "10"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 324°28'11", na distância de 10,84 metros, até encontrar o ponto "11", confrontando dos pontos "C" ao "11" com o imóvel da matrícula nº 44.021; do ponto "11" deflete a direita e segue em reta com azimute de 20°55'45", na distância de 27,44 metros, até encontrar o ponto "12"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 27°49'16", na distância de 20,89 metros, até encontrar o ponto "13"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 3°24'34", na distância de 33,29 metros, até encontrar o ponto "14"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 341°16'41", na distância de 29,40 metros, até encontrar o ponto "15"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 11°48'36", na distância de 5,14 metros, até encontrar o ponto "16"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 358°41'52", na distância de 21,33 metros, até encontrar o ponto "17"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 25°49'23", na distância de 30,25 metros, até encontrar o ponto "18"; deste marco deflete a direita e segue em reta com azimute de 70°05'44", na distância de 29,87 metros, até encontrar o ponto "19"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 326°23'17", na distância de 9,09 metros, até encontrar o ponto "20"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 280°01'04", na distância de 10,59 metros, até encontrar o ponto "21"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 0°33'18", na distância de 6,81 metros, até encontrar o ponto "22", confrontando dos pontos "11" ao "22" com o Ribeirão do Lageado e o imóvel da matrícula nº 74.478; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 90°47'24", na distância de 12,63 metros, até encontrar o ponto "23"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 98°34'28", na distância de 15,61 metros, até encontrar o ponto "24"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 7°12'34", na distância de 16,93 metros, até encontrar o ponto "25"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 29°07'33", na distância de 14,73 metros, até encontrar o ponto "26"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 86°39'14", na distância de 28,62 metros, até encontrar o ponto "27"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 34°16'16", na distância de 18,92 metros, até encontrar o ponto "28"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 359°32'25", na distância de 16,59 metros, até encontrar o ponto "29"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 35°51'54", na distância de 9,00 metros, até encontrar o ponto "30"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 342°00'25", na distância de 28,66 metros, até encontrar o ponto "31"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 15°01'44", na distância de 9,88 metros, até encontrar o ponto "32"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 59°59'54", na distância de 15,98 metros, até encontrar o ponto "33"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 44°26'39", na distância de 32,28 metros, até encontrar o ponto "34"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 24°31'12", na distância de 39,74 metros, até encontrar o ponto "35"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 340°16'46", na distância de 12,63 metros, até encontrar o ponto "36"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 356°11'56", na distância de 19,22 metros, até encontrar o ponto "37"; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 308°12'11", na distância de 10,99 metros, até encontrar o ponto "38"; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de 73°15'35", na distância de 9,20 metros, até encontrar o ponto "1", confrontando dos marcos "22" ao "1" com o Ribeirão do Lageado e o imóvel da matrícula nº 74.906; do ponto "1" deflete a direita e segue em reta com azimute de 150°38'35", na distância de 162,54 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.936, até encontrar o ponto "1A"; deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 33°43'47", na distância de 13,46 metros, até encontrar o ponto "1B"; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 150°38'35", na distância de 246,39 metros, até encontrar o ponto 1F início da presente descrição, confrontando dos pontos "1A" ao "1F" com a área a ser desapropriada, encerrando assim o perímetro com uma área de 81.877,04 metros quadrados.

Piracicaba, 15 de agosto de 2012

ENGº CIVIL-ANDRÉA SAVINO
DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	
Matrícula 74.947	Folha 01

1º Anúncio de Imóvel e Ações	Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo
12 de maio de 2005	

IMÓVEL: um sítio, situado no bairro do Lageado, deste município e comarca, contendo a área de 7,8 ha., ou três alqueires e uma quarta, mais ou menos, dividindo com Manoel Serrano e com Manoel Uchoa Sanches.

CADASTRO: 6300550027718; área total 24,7 ha - módulo rural 0,0 ha - número de módulos rurais 0,00 - módulo fiscal 10,0 ha - número de módulos fiscais 2,47 - fração mínima de parcelamento 0,0 ha (em área maior). Denominação do imóvel: Sítio Lageadinho. Indicação para localização do imóvel: Rod. SP 340 Km.10. Número do imóvel na Receita Federal: 0788734-5.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ ANTENOR VITTI, VALDEMAR VITTI, casados, SILVIO VITTI FILHO e INACIO VITTI, solteiros, maiores, lavradores, domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 52.924 (folha 28 do livro 3-AN) de 28/12/1971, deste registro. Protocolo nº 232.566, de 19/4/2005.

OSWALDO SETTEN Escriturário Autorizado	PAULO ROBERTO GOMES Substituto do Oficial
---	--

Av. 1 - 12 de maio de 2005

DADOS DO CASAMENTO

Por requerimento formulado na escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local em 7/3/2005, às páginas 177/179 do livro 1.084, acompanhado de cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais local, extraída do termo 6.617, lavrado à folha 208 do livro B-26, procede-se a presente para constar desta matrícula, que o proprietário Luiz Antenor Vitti, lavrador, RG 7.247.291-SSP/SP, CPF/MF 142.926.708-97, é casado com Maria Aparecida Buzelli Vitti, brasileira, do lar, RG 18.129.716-SSP/SP, CPF/MF 160.804.198-07, domiciliados neste município, onde residem, na rua Santo Otavio, nº 1.244, no bairro Santana, sob o regime da comunhão de bens, desde 21/5/1966. Protocolo nº 232.566, de 19/4/2005.

OSWALDO SETTEN Escriturário Autorizado	PAULO ROBERTO GOMES Substituto do Oficial
---	--

continua no verso

Av. 2 - 12 de maio de 2005

DADOS DO CASAMENTO

Por requerimento formulado na escritura referida na Av.1, acompanhado de cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais local, extraída do termo 6.811, lavrado à folha 6 verso do livro B-27, em 13/5/1967, procede-se a presente para constar desta matrícula, que o proprietário Valdemar Vitti, lavrador, RG 7.318.206-SSP/SP, CPF/MF 165.098.388-34, é casado com Eulália Forti Vitti, brasileira, do lar, RG 20.078.863-SSP/SP, CPF/MF 160.804.628-18, domiciliados neste município, onde residem, no bairro Santana, na rua Um, nº 530, sob o regime da comunhão de bens, desde 13/5/1967. Protocolo nº 232.566, de 19/4/2005.

OSWALDO SETTEN Escriturário Autorizado	PAULO ROBERTO GOMES Substituto do Oficial
---	--

Av. 3 - 12 de maio de 2005

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

Por requerimento formulado na escritura referida na Av.1, acompanhado de cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais local, extraída do termo 8.965, lavrado à folha 193 verso do livro B-30, em 14/12/1974, procede-se a presente para constar desta matrícula, que o proprietário Silvio Vitti Filho, lavrador, RG 7.852.471-SSP/SP, CPF/MF 870.387.738-87, casou-se com Carolina Aparecida Gola, brasileira, do lar, RG 8.121.754-SSP/SP, CPF/MF 196.909.608-06, domiciliados neste município, onde residem, no bairro Santana, na rua 3, nº 1.252, sob o regime da comunhão de bens, passando ela a adotar o nome de Carolina Aparecida Gola Vitti. Protocolo nº 232.566, de 19/4/2005.

OSWALDO SETTEN Escriturário Autorizado	PAULO ROBERTO GOMES Substituto do Oficial
---	--

Av. 4 - 12 de maio de 2005

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

Por requerimento formulado na escritura referida na Av.1, acompanhado de cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais local, extraída do termo 8.442, lavrado à

folha 228 verso do livro B-29, em 23/6/1973, procede-se a presente para constar desta matrícula, que o proprietário Inácio Vitti, lavrador, RG 14.418.861-SSP/SP, CPF/MF 165.098.978-49, casou-se com Egídia Vitti, brasileira, do lar, RG 23.192.231-0-SSP/SP, CPF/MF 160.806.448-43, domiciliados neste município, onde residem, no bairro Santana, na rua São Paulo, nº 390, sob o regime da comunhão de bens, passando ela a adotar o mesmo nome de Egídia Vitti. Protocolo nº 232.566, de 19/4/2005.

OSWALDO SETTEN Escriturário Autorizado	PAULO ROBERTO GOMES Substituto do Oficial
---	--

Av. 5 - 12 de maio de 2005

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Por requerimento formulado na escritura referida na Av.1, acompanhado da certidão de casamento mencionada na Av.3, procede-se a presente para constar, que por sentença proferida em 7/12/1989, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, doutor Octavio Helene Junior, transitada em julgado, (processo nº 1.358/1989), foi homologada a separação judicial do casal Inácio Vitti e Egídia Vitti, conservando ela o mesmo nome, Egídia Vitti, conforme averbação efetuada a margem do respectivo termo em 12/2/1990. Protocolo nº 232.566, de 19/4/2005.

OSWALDO SETTEN Escriturário Autorizado	PAULO ROBERTO GOMES Substituto do Oficial
---	--

Av. 6 - 12 de maio de 2005

VENDA E COMPRA

Pela escritura referida na Av.1, os proprietários Valdemar Vitti e sua mulher Eulália Forti Vitti; Silvio Vitti Filho e sua mulher Carolina Aparecida Gola Vitti; Inácio Vitti, domiciliado nesta cidade, onde reside, na Avenida Roma, nº 459, Parque Orlanda III e Egídia Vitti, domiciliada neste município, onde reside, na rua São Paulo, nº 390, bairro Santana, já qualificados, VENDERAM parte ideal, correspondente a 3/4 (três quartos) do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$11.000,00, a LUIZ ANTENOR VITTI e sua mulher MARIA APARECIDA BUZELLI VITTI, já qualificados. Protocolo nº 232.566, de 19/4/2005. Valor venal atualizado: R\$10.894,73 (3/4).

OSWALDO SETTEN Escriturário Autorizado	PAULO ROBERTO GOMES Substituto do Oficial
---	--



Av. 7 - 15 de dezembro de 2008
CADASTRO/INCRA
 Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2003/2004/2005, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de **SÍTIO SANTO ANGELO**, localizado na **Rodovia SP 304- Bairro Lageado**, código do imóvel rural nº **950041808580-6**, módulos fiscais **10,0000** ha, número de módulos fiscais **0,78**; FMP **2,0000** ha, área total **7,8000** ha., inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº **6.932.115-9**. CEP 13400-970.
 Protocolo nº 264.475, de 05/12/2008.

Paulo Roberto Medeiros de Souza
 PAULO ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA
 Escrevente Autorizado

Paulo Roberto Gava
 PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto do Oficial

N. 8 - 15 de dezembro de 2008

COMPRA E VENDA

Pela escritura datada de 01/12/2008, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas desta Cidade, no livro nº 618, fls. 235/238, os proprietários Luiz Antenor Vitti e sua mulher Maria Aparecida Buzelli Vitti, CEP 13.411-509, já qualificados, transmitiram por compra e venda a **LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Alferes José Caetano, nº 720, sala 27, Centro, CEP 13.400-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.192.849/0001-89, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R\$ 20.000,00.

Protocolo nº 264.475, de 05/12/2008.

Valor Venal Atualizado: R\$ 13.000,00.

Paulo Roberto Medeiros de Souza
 PAULO ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA
 Escrevente Autorizado

Paulo Roberto Gava
 PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto do Oficial

Av. 9 - 12 de maio de 2010

CADASTRO/INCRA

Pelo requerimento adiante mencionado e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2005/2007/2008/2009, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de **Sítio Santo Angelo**, localizado no **Bairro Lageado Rod.**
 continue ficha 03

SP-304, código do imóvel rural nº **950041808580-6**, módulos fiscais **10,0000** ha, número de módulos fiscais **0,7800**; FMP **2,0000** ha, área total **7,8000** ha., inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº **6.932.115-9**. CEP 13.400-970.
 Protocolo nº 278.772 de 26/03/2010.

Waldeiza Anna M. Fernandes
 WALDEIZA ANNA M. FERNANDES
 Escrevente

Paulo Roberto Gava
 PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto do Oficial

Av. 10 - 12 de maio de 2010

ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES

Pelo requerimento datado de 22/10/2009, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com o memorial descritivo e planta, é lavrada a presente averbação, com fundamento na letra "b" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, para constar que o **IMÓVEL MATRICULADO**, atualmente tem os seguintes confrontantes: do ponto 1 ao ponto 2, com imóvel de propriedade de Silvio Vitti Filho, Carolina Aparecida Goia Vitti, Inácio Vitti e Egídia Vitti - matrícula nº 15.936 (em lugar de Manuel Serrano); do ponto 2 ao ponto 4, com imóvel de propriedade de LTR Construções e Empreendimentos Ltda - matrícula nº 74.905 (em lugar de Manuel Serrano); do ponto 4 ao ponto 11, com imóvel de propriedade de João Batista Ribeiro de Mello e Maria Aparecida Ribeiro de Mello - matrícula nº 44.021 (em lugar de Manuel Serrano); do ponto 11 ao ponto 22, com imóvel de propriedade de Carlos Eduardo Vitti, Inácio Vitti e Egídia Vitti - matrícula nº 74.478 (em lugar de Manuel Uchoa Sanches); do ponto 22 ao ponto 1, com imóvel de propriedade de Ronaldo Luis Vitti, Graziela Vitti, Silvio Vitti Filho e Carolina Aparecida Goia Vitti - matrícula nº 74.906 (em lugar de Manuel Uchoa Sanches).

Protocolo nº 278.772 de 26/03/2010.

Waldeiza Anna M. Fernandes
 WALDEIZA ANNA M. FERNANDES
 Escrevente

Paulo Roberto Gava
 PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto do Oficial

Av. 11 - 12 de maio de 2010

RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Conforme requerimento mencionado na Av. 10, subscrito pela proprietária, e demais documentos que o instruem, em especial memorial descritivo e planta elaborados por profissional habilitado, com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** tem as seguintes medidas e confrontações: o polígono descrito a seguir abrange

uma área de **86.582,60 m²**, ou **8,6583** ha, ou **3,58** alq e um perímetro de **1.375,51** metros.

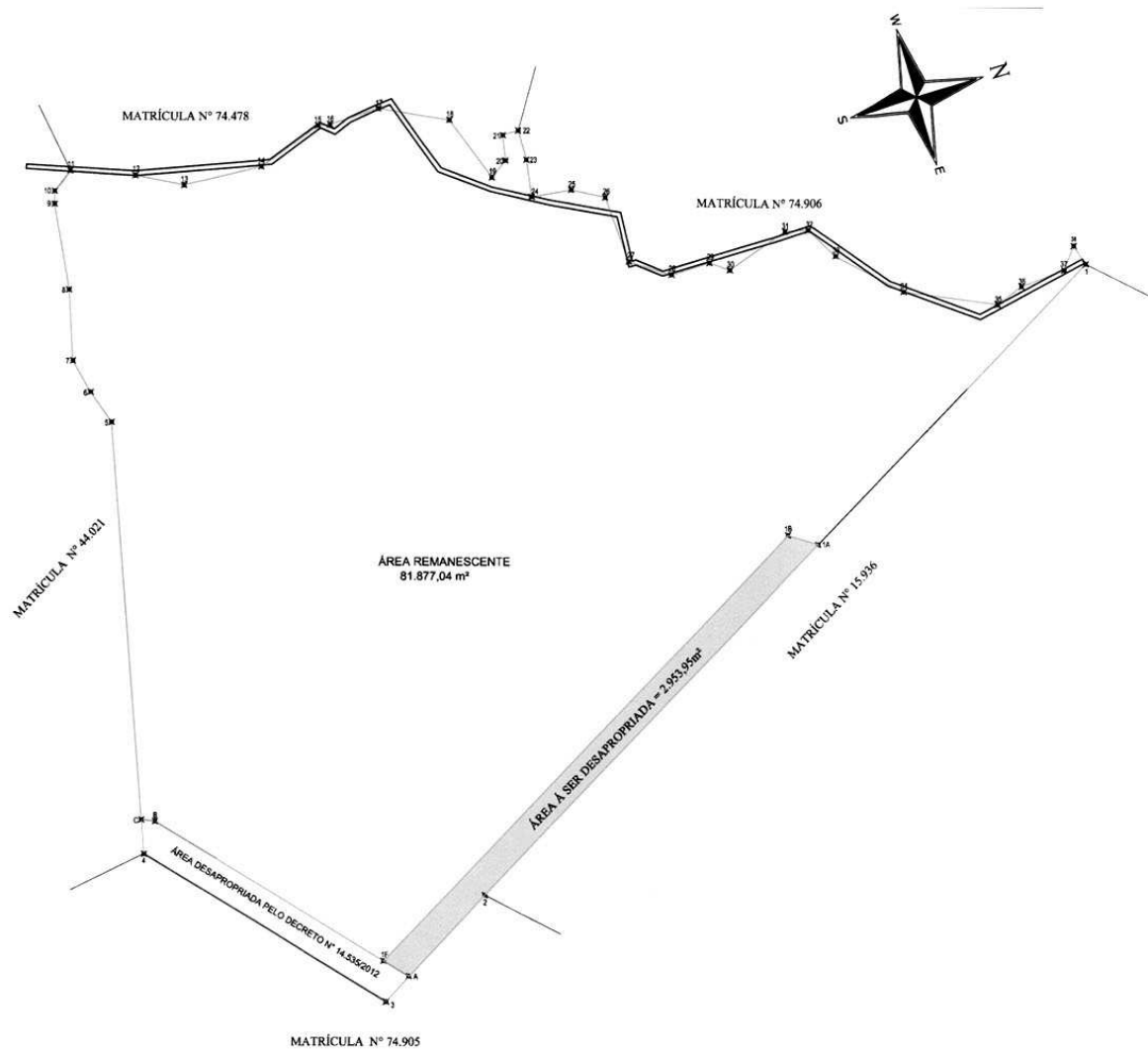
De	Para	Azimute	Distância(m)	Divisa	Confrontante
1	2	150°38'35"	365,90	Divisa seca	Matrícula nº 15.936
2	3	149°53'29"	60,71	Divisa seca	Matrícula nº 74.905
3	4	228°06'29"	119,15	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
4	5	282°29'17"	181,32	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
5	6	251°35'19"	15,30	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
6	7	257°05'04"	15,15	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
7	8	283°51'34"	29,80	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
8	9	277°00'16"	36,32	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
9	10	287°34'55"	5,32	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
10	11	324°28'11"	10,84	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
11	12	20°55'45"	27,44	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
12	13	27°49'16"	20,89	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
13	14	3°24'34"	33,29	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
14	15	341°16'41"	29,40	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
15	16	11°48'36"	5,14	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
16	17	358°41'52"	21,33	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
17	18	25°49'23"	30,25	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
18	19	70°05'44"	29,87	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
19	20	326°23'17"	9,09	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
20	21	280°01'04"	10,59	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
21	22	0°33'18"	6,81	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
22	23	90°47'24"	12,63	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
23	24	98°34'28"	15,61	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
24	25	7°12'34"	16,93	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
25	26	29°07'33"	14,73	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
26	27	86°39'14"	28,62	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
27	28	34°16'16"	18,92	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
28	29	359°32'25"	16,59	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
29	30	35°51'54"	9,00	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
30	31	342°00'25"	28,66	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
31	32	15°01'44"	9,88	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
32	33	59°59'54"	15,98	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
33	34	44°26'39"	32,28	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
34	35	24°31'12"	39,74	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
35	36	340°16'46"	12,63	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
36	37	356°11'56"	19,22	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
37	38	308°12'11"	10,99	Divisa seca	Matrícula nº 44.021
38	1	73°15'35"	9,20	Divisa seca	Matrícula nº 44.021

Protocolo nº 278.772 de 26/03/2010.

Valor: R\$ 11.000,00.

Waldeiza Anna M. Fernandes
 WALDEIZA ANNA M. FERNANDES
 Escrevente

Paulo Roberto Gava
 PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto do Oficial



ÁREA REMANESCENTE - 81.877,04 m²

PONTOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1F - B	211°11'21"	112,70 m
B - C	186°18'33"	5,75 m
C - 5	282°29'17"	167,02 m
5 - 6	251°35'19"	15,30 m
6 - 7	257°05'04"	15,15 m
7 - 8	283°51'34"	29,80 m
8 - 9	277°00'16"	36,32 m
9 - 10	287°34'55"	5,32 m
10 - 11	324°28'11"	10,84 m
11 - 12	20°55'45"	27,44 m
12 - 13	27°49'16"	20,89 m
13 - 14	3°24'34"	33,29 m
14 - 15	341°16'41"	29,40 m
15 - 16	11°48'36"	5,14 m
16 - 17	358°41'52"	21,33 m
17 - 18	25°49'23"	30,25 m
18 - 19	70°05'44"	29,87 m
19 - 20	326°23'17"	9,09 m
20 - 21	280°01'04"	10,59 m
21 - 22	0°33'18"	6,81 m
22 - 23	90°47'24"	12,63 m
23 - 24	98°34'28"	15,61 m
24 - 25	7°12'34"	16,93 m
25 - 26	29°07'33"	14,73 m
26 - 27	86°39'14"	28,62 m
27 - 28	34°16'16"	18,92 m
28 - 29	359°32'25"	16,59 m
29 - 30	35°51'54"	9,00 m
30 - 31	342°00'25"	28,66 m
31 - 32	15°01'44"	9,88 m
32 - 33	59°59'54"	15,98 m
33 - 34	44°26'39"	32,28 m
34 - 35	24°31'12"	39,74 m
35 - 36	340°16'46"	12,63 m
36 - 37	356°11'56"	19,22 m
37 - 38	308°12'11"	10,99 m
38 - 1	73°15'35"	9,20 m
1 - 1A	150°38'35"	162,54 m
1A - 1B	33°43'47"	13,46 m
1B - 1F	150°38'35"	246,39 m

ÁREA Á SER DESAPROPRIADA - 2.953,95 m²

PONTOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1A - 1B	33°43'47"	13,46 m
1B - 1F	150°38'35"	246,39 m
1F - A	211°11'21"	12,45 m
A - 2	149°53'29"	46,41 m
2 - 1A	150°38'35"	203,36 m

ÁREA DESAPROPRIADA PELO DECRETO N° 14.535/2012
1.751,61 m²

PONTOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA
A - 3	149°53'29"	14,30 m
3 - 4	228°06'29"	119,15 m
4 - C	282°29'17"	14,30 m
C - B	06°18'33"	5,75 m
B - 1F	31°11'21"	112,70 m
1F - A	31°11'21"	12,46 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Assinatura do Prefeito: *Barjas Negri*
 Assinatura do Diretor Presidente: *Paulo Roberto Gava*

ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

PROPRIETÁRIO: LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 LOCAL: ACESSO PARA A ESTRADA MUNICIPAL PIR-316
 BAIRRO: VILA SONIA MATRÍCULA N° 74.947 - 1ª C.R.L.

ÁREAS:
 Á SER DESAPROPRIADA 2.953,95 m²
 DESAPROP. DECRETO 14.535/2012 1.751,61 m²
 REMANESCENTE 81.877,04 m²
 TOTAL 86.582,60 m²

DATA: AGOSTO/2012
 ESCALA: 1:1000
 DESENHO: ANDRÉA SAVINO
 CONFERIDO: *Paulo Roberto Gava*
 Depto. de Uso e Ocupação do Solo
 Diretor - IPPUB



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº045/12

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:
Processo: 98.779/2012
PROPRIETÁRIO : **LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
LOCAL: Acesso para a Estrada Municipal PIR - 316
BAIRRO: Vila Sonia
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: **2.953,95 m²** Matrícula nº 74947 - 1º C.R.I.

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	M²	VALORM²	
2.953,95	R\$ 0,01		R\$	
TOTAL		R\$ 29,54	TOTAL	R\$ 29,54

Piracicaba, 15 de Agosto de 2.012.

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2012.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 14.776, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 360.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14011 1030200261461 449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 360.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Expediente do dia 11/09/2012.

Pedido de Autorização para Intervenção em APP.

Proc. 114.305-2012 – Semae – DEFERIDO.

Expediente do dia 11/09/2012.

Pedido de Autorização para Intervenção em APP.

Proc. 114.303-2012 – Semae – DEFERIDO.

Expediente do dia 11/09/2012.

Pedido de Autorização para Intervenção em APP.

Proc. 80.007-2012 – Semae – DEFERIDO.

Expediente do dia 11/09/2012.

Pedido de Autorização para Intervenção em APP.

Proc. 108.316-2012 – VWS Empreendimentos Urbanísticos Ltda – DEFERIDO.

Expediente do dia 11/09/2012.

Pedido de Autorização para Intervenção em APP.

Proc. 79.328-2012 – Refloresta Atlântica Ltda – DEFERIDO.

FELIPE DIAS PACHECO VIEIRA
Licenciamento Ambiental

ENG. AGR. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA VALOR RECEBIDO
5/set/12 30.000,00
10/set/12 5.223.512,86

ATENÇÃO BÁSICA
DATA VALOR RECEBIDO
6/set/12 612.150,00

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

DATA VALOR RECEBIDO
10/set/12 1.400.437,12

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR

DATA VALOR RECEBIDO
10/set/12 3.698,10

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA RECURSOS
10/set/12 231.007,09
11/set/12 2.707.815,90

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS - CFM

DATA VALOR RECEBIDO
10/set/12 27.490,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa S. Maluf Engenharia e Obras Ltda., de que está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual, referente ao processo 16565/11 – CONC. 08/11.

Piracicaba, 11 de setembro de 2012.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretario Municipal de Obras

IPPLAP

COMUNICADO

O INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO - IPPLAP, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, **COMUNICA**, a quem interessar possa, que instaurou e concluiu, em primeira instância, o Procedimento Administrativo de Apuração de Infração Contratual contra a empresa DISK SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ nº 11.501.894/0001-10, referente ao Processo nº 019/2011 – Pregão Eletrônico nº 03/2011, tendo em vista que a citada empresa cumpriu de forma irregular obrigações contratuais, sendo lhe imposta uma penalidade composta de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO E MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO**, motivo pelo qual Notificou a interessada do resultado e lhe concedeu **prazo de 05 (cinco) dias** para apresentação de eventual Recurso.

Piracicaba, 12 de setembro de 2012.

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Diretor-Presidente
IPPLAP

PROCON

PROCON-Piracicaba

Nos termos da legislação pertinente, relacionamos a seguir todas as MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS CONCLUSIVAS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTES PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, as quais foram finalizadas no período de 01 de janeiro de 2.012 até 11 de setembro de 2.012, classificadas em atendidas, não atendidas, encerradas ou improcedentes.

As partes poderão recorrer da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO FUNDAMENTADO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão baixadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO PERTINENTE.

PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
01120024801	Bruno Tonussi de Sousa	Digibras Indústria do Brasil S/A	Atendida
01120027649	Jacira Massaroto	Digibras Indústria do Brasil S/A	Atendida
01120030093	Terezinha Paiva	Digibras Indústria do Brasil S/A	Não Atendida
01120030356	Anderson Alves da Costa Procuradora: Natale Elvira Cadorin	Digibras Indústria do Brasil S/A	Não Atendida
01120032360	José Florencio da Silva	Cemaz Indústria Eletrônica da Amazônia S.A.	Não Atendida
01120036116	Celia Aparecida Mendes Correa	Três Comércio de Publicações Ltda.	Atendida
01120043197	Joslaine Lourenço	Digibras Indústria do Brasil S/A	Atendida
01120043468	Cybele Provenzano Procuradora: Eliana Maria Stella Sacilotto Provenzano	Motorola Industrial Ltda.	Encerrada
01120052662	Lia Yumi Ikari	Star Travel Tours Viagem e Turismo Ltda. ME	Encerrada
01120053690	Joanisa Possato Curtulo Procurador: Laerte Curtulo	Electrolux do Brasil S.A.	Encerrada
01120056680	Fernando Giovannetti de Macedo	SBF – Comércio de Produtos Esportivos Ltda.	Encerrada
01120059747	Pedro Manoel	Fresnomaq Indústria de Maquinas S/A	Atendida
01120064197	Armando Tabay Sobrinho	Banco Itaucard S.A.	Não Atendida

Milton Sérgio Bissoli
Procurador Geral do Município

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 10 setembro 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
003911/2012	FELIPE MENDES DA COSTA	
003912/2012	REGIONAL CENTRO	
003913/2012	GRÁFICA & EDITORA RELP LTDA. - EPP	
003914/2012	ANTONIO ROBERTO DIHEL - ME	
003915/2012	GILMAR ANSELMO DE OLIVEIRA	
003916/2012	JOÃO LUIS CLIMACO	
003917/2012	IVO ZARZUR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	
003918/2012	IVO ZARZUR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	
003921/2012	MARIO ALESSANDRO GARCIA BERTOLI	
003922/2012	VEREADOR ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA	
003923/2012	LEANDRO JOSÉ GREGÓRIO E OUTROS	
003924/2012	WALDEMAR TORIN JUNIOR	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
002984/2012	002088/2012	SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO: "Concluído". AMBIENTE
003414/2012	002363/2012	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: "Concluído". COSAN - NÚCLEO PIRACICABA
003652/2011	002379/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO: "Arquivado". LOTEAMENTO PARK CAMPESTRE
003789/2012	002602/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Concluído". DO MEIO AMBIENTE
003812/2012	002612/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Concluído". DO MEIO AMBIENTE
003906/2012	002663/2012	VANINHO APARECIDO DA ROCHA: "Indeferido".
003919/2012	000002/2012	JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL: "Concluído". DE PIRACICABA
003920/2012	002671/2012	SILVIA REGINA GOMES TAKAKI: "Deferido".

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/002136
MODALIDADE: PREGÃO 000134/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 11 (ONZE) VÁLVULAS BORBOLETAS DN 250 COM ATUADOR ELÉTRICO E 02 (DUAS) VÁLVULAS CONTROLADORAS DE ONDAS DE DN 150.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	DESCONTO
BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA.	1, 2	R\$ 114.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 114.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 6 de setembro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 18/2012 - CONTRATO N.º 45/2010
PREGÃO N.º 73/2010 - PROCESSO N.º 728/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.
DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no importe de 6,33% sobre o contrato, correspondentes à 1.910 m² mensais a partir do dia 01/06/2012, e a aplicação de reajuste de preços no percentual de 6,55%, conforme razões constantes nos autos.

DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

O valor do presente aditamento constitui a importância total de R\$ 98.161,76 (noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). O preço por metro quadrado passa a ser R\$ 3,00 (três reais). A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2012, correspondente à Dotação 11 – Programa de Trabalho 323120.1712200032.300 – Código Orçamentário 33903700. Empenho n.º 1060/2012 – compl.0002 – Valor R\$ 63.950,88 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Em exercícios futuros as despesas com a execução dos serviços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesas da mesma natureza. Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa para R\$ 1.177.902,82 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar a complementação da garantia, cuja importância total deverá perfazer o montante de R\$ 58.895,14 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), equivalente a 5% do valor total.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 65, inc. I, “a”, c/c § 1º, e art. 55 inc. III, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A CONTRATADA declara a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo. Lido e achado conforme, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma.
Assinatura: 31/05/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 24/2012 - CONTRATO N.º 45/2010
PREGÃO N.º 73/2010 - PROCESSO N.º 728/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

O presente termo tem por objeto a supressão de quantitativo equivalente a 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) mensais, correspondente a 1,02% (um vírgula zero dois por cento) do valor total do contrato, com consequente redução para 10.406m² (dez mil, quatrocentos e seis metros quadrados) de área mensal asseada, conforme razões constantes nos autos.

DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

O valor do presente termo constitui a importância de R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais). O valor mensal passa para R\$ 36.998,66 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.167.332,82 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes, em comum acordo, resolvem celebrar o presente aditamento com fundamento no art. 65, I, “b” c/c art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo. Lido e achado conforme, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma.
Assinatura: 05/07/2012.

NOTIFICAÇÃO N.º 027/01/2012
CONCORRÊNCIA N.º 01/2012 – PROCESSO N.º 3353/2011
CONTRATO N.º 38/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa J.NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.122.593/0001-16, sediada na Alameda das Bauhinias, n.º 1 - 33 Bairro Parque Residencial Palmeiras, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, na pessoa do representante legal, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da Concorrência n.º 01/2012, bem como para que a contratada adote as medidas necessárias para regularizar as pendências contratuais. No dia 04 de setembro a empresa foi notificada a corrigir algumas irregularidades verificadas na execução da obra acima citada. Foi-lhe concedido prazo até o dia 7 de setembro para as devidas providências. De acordo com informações do setor técnico do SEMAE, as providências ainda não foram tomadas. Assim, fica a contratada notificada a providenciar os reparos e manutenção no pavimento asfáltico da Av. Dr. Paulo de Moraes, colocação de laje nas caixas de registro de descarga e na válvula de retenção instalados próximo à ponte do Córrego do Enxofre, soldas na grade do Hipermercado Carrefour e refazer as guias reparadas com tijolos, utilizando guias de concreto, de acordo com o padrão utilizado na cidade de Piracicaba. Ante o exposto, fica fixado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para que essa contratada adote as devidas providências necessárias no sentido de regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. O não cumprimento ou cumprimento irregular da presente notificação permitirá ao SEMAE a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais para defesa dos interesses da Autarquia. Diante do exposto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no ajuste, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias, mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência do Senhor Amarildo Donizetti Zen e Marcio Luiz Monteiro, vimos pela presente, **CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº 001/2012 e 01/2011, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nest a, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	
Classificação original	nome
06º	CARLOS ROBERTO RODRIGUES JÚNIOR

ESCRITURÁRIO	
Classificação original	nome
66º	WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA (afrodescendente)

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 11 de setembro de 2012
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 30/12 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que institui o Prêmio "Professor Dr. Elias Boaventura de Educação".

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.L. Nº 38/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 31/12 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que concede título de *Piracicabanus Praeclarus* e dá outras providências.

Moções

Nº 89/12 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, de aplausos ao Sete de Setembro, futebol amador, pelos 60 anos de fundação.

Nº 90/12 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplausdos ao jornalzinho Suplemento Infantil do Jornal de Piracicaba pelos 30 anos de existência e pelas reportagens sobre o universo infantil.

Requerimento

Nº 429/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Programa de Saúde da Família – PSF, do Jardim Astúrias.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 83/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de Professora Josepha Fernandes Rotta, a Escola Municipal de Ensino Infantil, no bairro Vila Sônia, neste Município, com:

Nova Redação
Emenda 01 do vereador Carlos Alberto de Cavalcante à Nova Redação
Emenda 02 do vereador Carlos Alberto de Cavalcante à Nova Redação

Nº 214/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Caio Paes de Barros", via pública no loteamento Residencial Villa D´Itália, neste Município.

Nº 229/12 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que denomina de "Décio Libardi", via pública no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, neste Município (Com Nova Redação).

Nº 232/12 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que denomina de "João Paulo Ferreira de Assunção", o Centro Social do loteamento Parque dos Eucaliptos, bairro Monte Líbano, neste Município (Com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 11/12 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei



Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11 e nº 293/12.

Projeto de Lei

Nº 223/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de “Márcio Willian Gumbis de Souza”, via pública no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, neste Município (Com Emenda 01 da C.L.J.R).

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando não existir remanescente de Concurso Público para o emprego de **Professor de Ensino Fundamental PI**.

Foi autorizado a Contratação temporária para o emprego de **Professor de Ensino Fundamental PI**, do Processo Seletivo nº **005/12**.

Por tanto o(a) Sr.(a) **Daniela Muniz Martim 7º classificado(a)**, do Processo Seletivo nº **005/12** deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP,até o dia **14/09/2012** no horário das 08:00 às 10:00 horas,portando da Carteira Profissional e 01(uma) foto 3x4 recente.

Documentos originais e cópias xerográficas:

- Carteira profissional (atual e anteriores) foto e qualificação civil;
- Antecedente criminal-cópia do protocolo –Despachante-Delegacia;
- RG Documento de Identidade;
- CPF cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade /Diploma;
- Cartão do Pis/Pasep;
- Quitação do serviço militar (masculino);
- Certidão de nascimentos (filhos até 21 anos).

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **12 de Setembro de 2.012**.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Assessora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

SETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

José Denilson Beltrame - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, comunica que a Câmara Municipal, realizou Contrato para Reforma e Adaptação dos banheiros do plenário da Câmara Municipal de Saltinho, para atender pessoas portadoras de necessidades especiais.

DO CONTRATO:

Contrato: 004/2012

Processo: 0285/2012

Contratada: Urbano Comércio de Materiais de Construção e Serviços LTDA - ME
Contratante: Câmara Municipal de Saltinho
Objeto: Reforma e Adaptação dos banheiros do plenário da Câmara Municipal de Saltinho, para atender pessoas portadoras de necessidades especiais.

Data: 03 de Setembro de 2012

Vigência: De 03 de Setembro de 2012 a 17 de Outubro de 2012

Valor Total do Contrato: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Valor de desembolso: 1ª Parcela R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2ª Parcela R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

Valor empenhado no exercício de 2012: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: próprio

Saltinho, 06 de Setembro de 2012

JOSÉ DENILSON BELTRAME
- Presidente -

RESOLUÇÃO N.º 16/2012

CONSIDERANDO, o ofício encaminhado no dia 06/08/2012 pela Associação Vida e Amor - Comunidade Terapêutica Cantinho Nova Suíça, informando sobre sua extinção .

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 06/09/2012.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 16 de 05 de maio de 2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Cancelar a Inscrição Nº P - 04 do Programa de Atenção Integral a Família do Usuário Abusivo de Álcool e Outras Drogas da Associação Vida e Amor Comunidade - Terapêutica Cantinho Nova Suíça , CNPJ 06.130.332/0001-77 de 06 de outubro de 2011.

ARTIGO 2º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 06 de Setembro de 2012.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Set/2011 à Ago/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") (1º Quadrimestre 2012)		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Mai/2011 à Abr/2012	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	417.001,57	
Pessoal Ativo	417.001,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	417.001,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	417.001,57	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.853.500,85	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,47	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.011.210,05	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	960.649,55	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas

no encerramento do exercício por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ DENILSON BELTRAME
Presidente

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
Assessora Financeira

ANDREIA MONTEBELO WENCESLAU
Resp. Controle Interno

Fonte: SCPI - Contabilidade Portaria n.º 407/2011

LICENÇAS

FERNANDO DO VALLE PAVAN – ME

QUALIMIX

Torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a **Licença Prévia de Instalação e Operação nº 2012-008964** para atividade de **Reforma de Pneumáticos Usados**, localizado(a) Rua Monte Cassino nº 55, Bairro Verde – Piracicaba SP.

Torna público que requereu junto a SEDEMA – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação da Licença de Operação para **Fabricação de Alimentos para Animais**, localizada na Estrada Chico Mendes, nº 55, bairro Jardim Abaeté, Piracicaba-SP, CEP: 13.426-420.

CMAS



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades
Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**